



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO**

Memorando Nº.

087-25-NM.

De: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

Para: Gabinete da Prefeita.

Data: 27 de outubro de 2025.

Assunto: Resposta ao **Requerimento Nº264/2025** através do qual o Vereador Hamilton Aparecido Machado solicita informações sobre o Arroio Limeira.

Senhora Prefeita,

Em atendimento ao requerimento supracitado, seguem as respostas.

1)EXISTE ALGUM PLANO DE MELHORIAS PREVISTO PARA AQUELE LOCAL?

A Administração Municipal está elaborando procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para estudos e elaboração de projeto básico visando a construção do Parque Linear do Arroio Limeira.

2)COMO É REALIZADA A LIMPEZA DO ARROIO E QUEM É O RESPONSÁVEL POR ESSA MANUTENÇÃO? CASO NÃO EXISTA MANUTENÇÃO REGULAR, JUSTIFICAR OS MOTIVOS.

A limpeza do Arroio Limeira é realizada pela Secretaria de Obras, periodicamente, conforme demanda apresentada pela comunidade e setores ambiental e de serviços públicos.

3)EM RELAÇÃO À CONTAMINAÇÃO DO LOCAL, QUAIS PROVIDÊNCIAS ESTÃO SENDO TOMADAS PARA QUE ISSO NÃO AFETE A SAÚDE DOS MORADORES PRÓXIMOS?

As ocorrências eventualmente observadas no entorno do Arroio Limeira é fruto da ocupação irregular e desordenada daquela área. O que se busca com a





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO**

contratação descrita no item 1 é a urbanização do entorno e uso racional dos recursos hídricos e promovendo, desta forma, melhores condições sanitárias, ambientais e habitacionais.

4) EXISTE PREVISÃO PARA A INSTALAÇÃO DE MAIS ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO, INCLUINDO O ESCADÃO E RUAS PRÓXIMAS?

Não há esta previsão no exercício corrente em virtude de indisponibilidade orçamentária.

5) HÁ PREVISÃO PARA MELHORIAS NO ESCADÃO, COMO INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E REFORÇO DA ESTRUTURA?

Não há esta previsão no exercício corrente em virtude de indisponibilidade orçamentária.

6) EXISTE ALGUM PROJETO DE INFRAESTRUTURA ADICIONAL PLANEJADO PARA AQUELE LOCAL?

Vide item 1.

7) HÁ ESTUDOS OU LAUDOS TÉCNICOS RECENTES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA DO ARROIO?

Não há.

8) FORAM IDENTIFICADOS PONTOS DE DESPEJO IRREGULAR DE RESÍDUOS NO ARROIO? SE SIM, QUAIS MEDIDAS ESTÃO SENDO ADOTADAS?

Os órgãos ambientais estaduais atuam no monitoramento e fiscalização de áreas de interesse ambiental, especialmente de APPS, e não há registros recentes desta natureza.





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO**

9)O LOCAL JÁ PASSOU POR VISTORIAS DA DEFESA CIVIL? EM CASO POSITIVO, ENCAMINHAR CÓPIA DOS RELATÓRIOS.

Segue último laudo emitido pela defesa civil referente ao entorno do Arroio Limeira.

10) HÁ PREVISÃO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA REFORÇAR A SEGURANÇA NO ENTORNO?

Não há esta previsão no exercício corrente em virtude de indisponibilidade orçamentária.

11) QUAIS SÃO OS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS PARA INVESTIMENTOS NESSA ÁREA?

Não há previsão de investimentos nesta área, no exercício corrente, em virtude de indisponibilidade orçamentária.

12) EXISTE ALGUM PROGRAMA EDUCATIVO OU DE CONSCIENTIZAÇÃO DA COMUNIDADE SOBRE PRESERVAÇÃO DO ARROIO?"

Não há programa educativo em andamento acerca do tema em questão.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por:
LUIS FERNANDO DE MATOS
Secretário Municipal de Planejamento
Urbano, Habitação e Meio Ambiente
28/10/2025 14:13:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Luis Fernando de Matos

Secretário de Planejamento Urbano,
Habitação e Meio Ambiente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/10/2025 14:13:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://ic.ipm.com.br/pf900427a7a169>





LAUDO DE VISTORIA CIRCUNSTANCIADO

Nº: 012/2024

DATA: 11/12/2024

OBJETO: Análise de risco habitacional no Entorno do Arroio Limeira.

EQUIPE: Paulo Rogério Gomes – Diretor de Operações.

Eng. Luiz Tadeu Gomes Santos – Engenheiro Civil.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Com base no laudo emitido no dia 8 de abril de 2024, foi solicitada nova avaliação com o objetivo de aferir as condições apontadas, averiguar as condições das unidades e atestar sobre as condições atuais de risco de ocupação das unidades habitacionais mencionadas.

2. DOS FATOS

A vistoria “in loco”, realizada em 08 de abril de 2024, apontou 7(sete) unidades habitacionais em condições de risco de ocupação localizadas nas coordenadas UTM a seguir.

Unidade 1: Coordenadas (UTM): E= 536566.807; N= 7308977,729

Unidade 2: Coordenadas (UTM): E= 536803.335; N= 7309089.272

Unidade 3: Coordenadas (UTM): E= 536810.039; N= 7309091.389

Unidade 4: Coordenadas (UTM): E= 536810.941; N= 7309093.241

Unidade 5: Coordenadas (UTM): E= 536822.98; N= 7309101.112

Unidade 6: Coordenadas (UTM): E= 536951.965; N= 7309183.08

Unidade 7: Coordenadas (UTM): E= 536957.256; N= 7309192.50



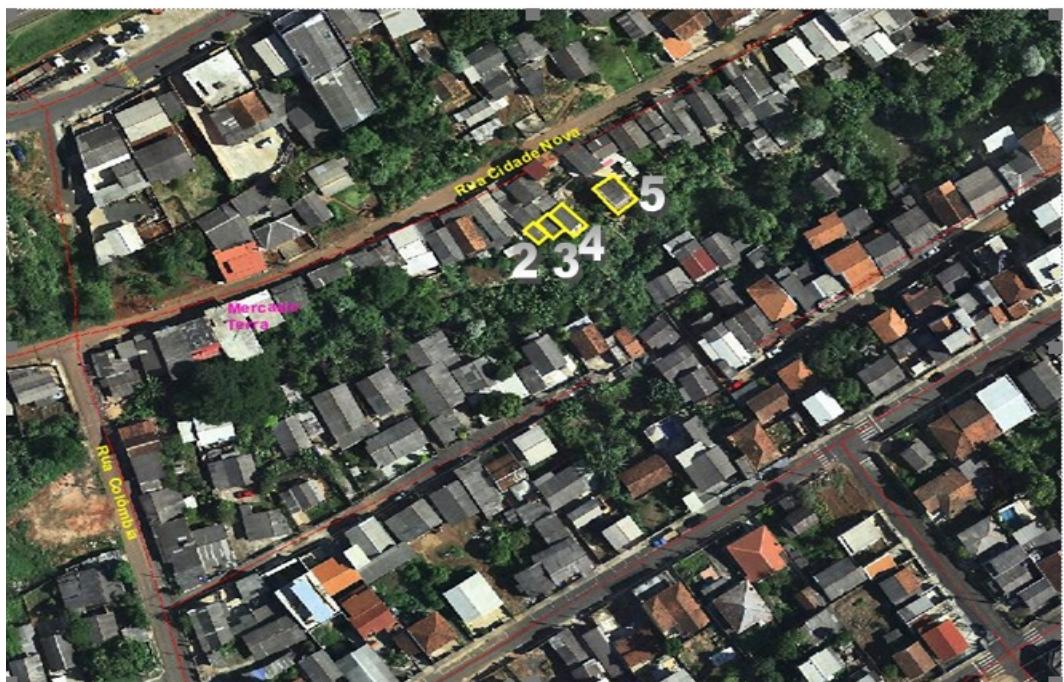
3. REGISTRO FOTOGRÁFICO

Unidade 1





Unidades 2, 3 e 4

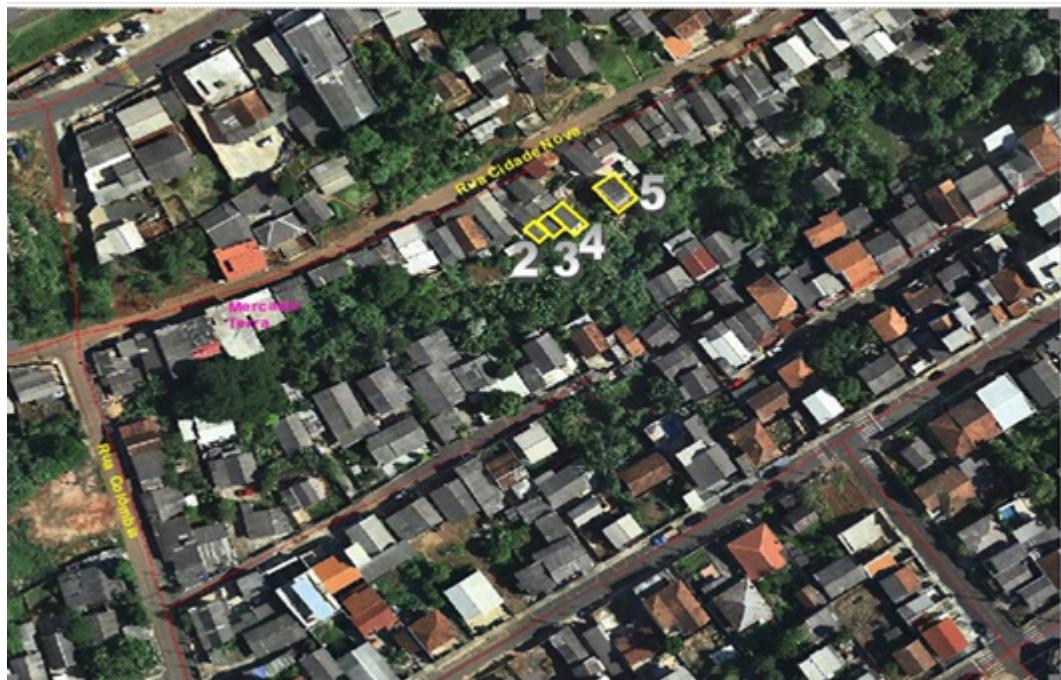




As unidades identificadas como “2”, “3” e “4”, fazem parte de uma mesma família e se encontram localizadas na mesma região.



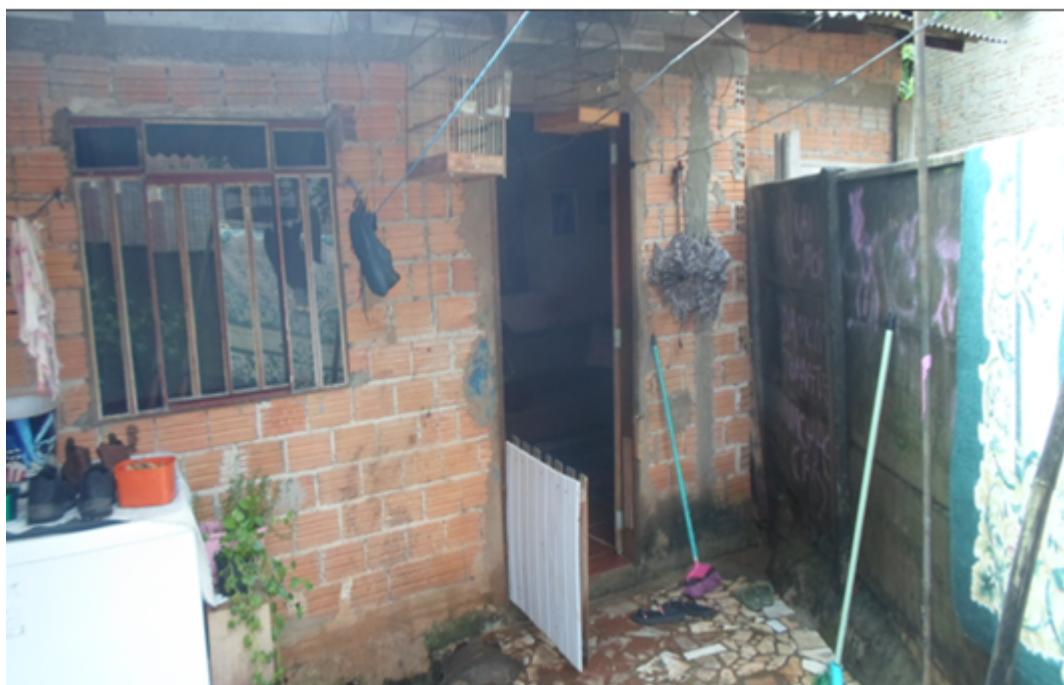
Unidade 5





Unidades 6 e 7







4. DA METODOLOGIA

Este estudo foi realizado pela visualização de imagens extraídas da Base Cartográfica Georreferenciada do Município de Telêmaco Borba, coordenadas no Datum-UTM SIRGAS 2000-Zona 22S, e com a realização de diligências para vistoria “in loco”.

5. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS

Após a realização do estudo são efetuadas diligências com o objetivo de levantamento de informações sociais das famílias ocupantes e lavratura do “**Termo de Interdição de Imóvel e Ciência de Risco de Ocupação**” das unidades habitacionais que apresentam risco de ocupação, através do qual é destacado que os riscos foram identificados através de estudo técnico da defesa civil do município de Telêmaco Borba-PR. As famílias são orientadas a proceder com a imediata desocupação da edificação e da área e comunicadas sobre a possibilidade de adesão ao “**Programa Aluguel Social**” através do qual o município custeia o aluguel pelo período de até 12(meses). Também, são informadas sobre a possibilidade de ação judicial para reintegração da área em caso de recusa à desocupação voluntária.

6. CONCLUSÃO

As unidades identificadas como **unidades “2”, “3”, “4” e “5”** tiveram os seus riscos mitigados e, nas condições verificadas, **não oferecem risco de ocupação**. Contudo, as **unidades identificadas como unidades “1”, “6” e “7”, permanecem apresentando risco de ocupação** e devem ser objetos de interdição, desocupação imediata e, em caso de recusa, ação judicial para desocupação compulsória.



7. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Este Laudo de Vistoria foi elaborado pela Diretoria de operações da Defesa Civil nomeada pelo Decreto Municipal nº 24036 de 10/04/2017 em forma de relatório da situação encontrada, providencias iniciais e emergenciais de proteção à família não envolvendo soluções técnicas e projetos de engenharia, não abordando méritos da ocupação do terreno, documentação e aspectos legais e de direitos que, se necessário, deverão ter seus trâmites normais e específicos.

Paulo Rogério Gomes
Diretor de Operações

Luiz Tadeu Gomes Santos
Engenheiro Civil